



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 014/2024.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.397/2024 “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE INVESTIMENTO, NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, EM FAVOR DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**I – Introdução**

A matéria trata do projeto de Lei nº 1.397/2024 de autoria da Poder Executivo, dispõe sobre autorização para repasse de investimento, através de celebração de convênio em favor da APAE.

A Proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

**II – Análise**

A matéria “Dispõe sobre autorização para o repasse de recursos, com a celebração de convênio com a APAE.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

**III – Voto**

Em estudo a matéria mencionada, vi que a mesma tem como objetivo autorizar repasse para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

A APAE, presta um serviço de grande importância e tem o respeito da sociedade, pela sua idoneidade e capacidade de atendimento, melhorando a vida das famílias e promovendo o desenvolvimento das pessoas especiais.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

O valor a ser repassado em parcela única, está dentro das programações e capacidades do município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR/CPESAS

**Parecer da Comissão**

Em análise a matéria, vimos que a mesma é de grande importância, e permite o município repassar recursos através de convênio, em favor da APAE, desta forma contribuindo para a manutenção da mesma e a continuidade do atendimento aos especiais.

Os serviços oferecidos através da APAE, tem melhorado a vida das pessoas, com o desenvolvimento físico, emocional e social.

Portanto somos de acordo com o voto do relator e apresentamos parecer favorável pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em, 15 de março de 2024.

WILLIAN SANCHES  
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ ARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR/ESAS

HILTON EMERICK DE PAIVA  
MEMBRO